

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h, na Sala de Sessões da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, foi realizada a 1ª Audiência de Conciliação relativa ao **Dissídio Coletivo de Greve de nº 000230-23.2022.5.19.0000 TRT**, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Rafael Gazzanéio Júnior, do SINDICATO DOS JORNALISTAS PROF DO ESTADO DE ALAGOAS, Suscitante, representado por seu Presidente, Sr. Izaías Barbosa de Oliveira e pelo Vice-Presidente, Sr. Pedro Roberto dos Santos Barbosa, assistidos pelo advogado Paulo Romero da Costa Barros, OAB: AL1786 e da TV PONTA VERDE LTDA - ME, Suscitada, representado por seu Sócio-Executivo, Sr. Sandro Krechovieki, assistido pela advogada Kelma Carvalho de Faria, OAB: PE 1053-B.

Instalada a 1ª audiência de conciliação, o Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar saudou a todos e indagou sobre o andamento das negociações, tendo o Sr. Izaías Barbosa de Oliveira, Presidente do suscitante, explicado que a dificuldade de se negociar a implantação de plano de cargos e salários consiste no fato de que, em outras praças, o piso serve apenas como base para a negociação, argumentando que quando se faz um contrato, este já é feito com base em tantos pisos e que ninguém, em outra localidade, ganha com base no piso. Destacou que aqui é o único local onde o piso é piso e também é teto, afirmando que caso haja alteração no piso salarial, a partir do próximo ano, já puxaria todos os salários para baixo. Lembrou que não existe segurança em se tentar garantir alguma forma de estabilidade a exemplo do ocorrido no dissídio coletivo de greve de 2019, quando todas as demissões ocorridas logo após o período estabelecido de 90 dias foram consideradas legais.

Passada a palavra, o Sr. Sandro Krechovieki, representante da suscitada, afirmou que, conforme determinação do acionista, a TV Ponta Verde foi a única empresa que não demitiu nenhum funcionário tendo mantido uma boa parceria com os jornalistas e radialistas, inclusive no período da COVID, e que sempre estabeleceram uma relação positiva com o sindicato.

Com a palavra a Dra. Kelma Carvalho de Faria, advogada da suscitada, explicou que nem ela, nem o Sr. Sandro têm poder de decisão, mas que estão abertos ao diálogo. Afirmou que no início das negociações, em maio, a empresa ofereceu um reajuste de 3%, que posteriormente chegou em 5% e que na última conversa chegaram a 8%, sendo 4%, em outubro e outros 4% em janeiro, e que agora a proposta é de implantar 4% na folha de outubro e os outros 4% na folha de janeiro/2023, com o pagamento do retroativo em 5 parcelas, como abono, a partir do próximo mês. Destacou que a suscitada não é igual às outras por se tratar de empresa de porte menor, que já entra o mês devendo R\$250.000,00, de REFIS, referente aos antigos acionistas. Aduziu que a empresa precisou se reinventar nos últimos anos, reduzindo custos, como por exemplo, deixando jornais gravados, porque as contas não fecham, afirmando que mais 4% faz muita diferença por já estar trabalhando no limite, mas que tem a intenção de manter todos os empregos, diferentemente do que aconteceu com as outras emissoras. Afirmou que se houver um pouco de flexibilidade, talvez no próximo ano as coisas melhorem, pois acredita que as outras emissoras aceitaram muito rapidamente a negociação, por se tratar de ano eleitoral e por terem políticos ao lado, e que já deu um aumento de quase 8% no início deste ano.

Concedida a palavra, o Sr. Pedro Roberto dos Santos Barbosa, Vice-Presidente do sindicato, fez um reconhecimento público de que a suscitada foi a única empresa que,

após a greve da categoria, não demitiu nenhum de seus funcionários. Afirmou que a categoria está aberta e disposta a discutir uma proposta de plano de cargos e carreira desde que se parta do atual piso salarial, argumentando que, se existem distorções ou cautela por parte das empresas, a categoria também se sente cautelosa e ameaçada, especificamente na questão do piso salarial. Alegou que em outros momentos, inclusive com a TV Gazeta, as negociações quanto à instituição de plano de cargos e carreiras chegaram a ficar bem adiantadas e que serviria até como referência para as outras empresas, mas que, na época, eles queriam reduzir em torno de 40 a 50% o piso, enquanto a premissa ou condição, pelo sindicato, é de se partir do piso atual. Porém, afirmou que podem avançar nesta questão abrindo diálogo com os representantes da TV Ponta Verde. Questionou qual o percentual de reajuste que a empresa deu em outros locais em que atua, afirmando se tratar de um conglomerado.

Outra vez com a palavra, a Dra. Kelma Carvalho de Faria respondeu que vai procurar se informar para dar uma informação mais precisa, mas que acha que foi o mesmo percentual. Alegou ser a favor da implantação do plano de cargos e carreira até como forma de manter o empregado motivado, argumentando que o mesmo trabalhador que já está há 10 anos recebe o mesmo valor de quem está iniciando e que esta situação também é ruim para o empregador por não ter como estimular o funcionário. Aduziu que, mesmo não tendo ainda conversado com ninguém da empresa, poderia se estabelecer um percentual de funcionários que não poderiam receber menos do que determinado valor, para uma efetiva implantação do plano. Enfatizou que em empresas sérias, grandes, a intenção de se contratar apenas jornalistas recém formados não é benéfica, pois o objetivo é de sempre contratar e manter empregados qualificados a exemplo do que acontece em outras localidades, sendo a situação de Maceió diferente do resto do país, porque só aqui é que o piso é o teto.

Em consideração, o Sr. Pedro Roberto dos Santos Barbosa, Vice-Presidente do sindicato, reafirmou que a discussão deve ser iniciada pelo piso salarial alegando que, além de se tratar de uma situação cara para a categoria por ser uma conquista, um direito, o sindicato, como representante, está limitado por não poder ir de encontro ao pensamento dos representados, devendo respeito ao decidido em assembléias, alegando que já foi rechaçado, desautorizado e não respaldado a negociar um eventual plano de cargos e salários, com toda e qualquer empresa, que não respeite o piso já estabelecido.

O Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar sugeriu que fossem criados dispositivos para que novo piso seja fixado apenas para recém contratados, desde que não houvesse substituição de um mais antigo.

Em continuidade, o Sr. Sandro Krechovieki, representante da suscitada, confirmou que o salário é o mesmo para todos os jornalistas independentemente do tempo de serviço na empresa, alegando ser constrangedor pedir para que um antigo ensine o serviço para um novo, quando os dois recebem o mesmo valor. Alegou que a empresa tem 19 jornalistas não tendo como ter um quadro ainda mais enxuto. Afirmou que as outras empresas chegaram num acordo de forma mais célere por terem capacidade financeira de fracionar o reajuste em parcelas menores que a que a suscitada possui, destacando que sequer dispõe de recursos para fazer um telejornal pela manhã.

O Sr. Izaías Barbosa de Oliveira, Presidente do sindicato, afirmou que, após a última greve, todos os demitidos foram substituídos por recém formados. Explicou que o

reajuste postulado de 12,47%, a partir de 1º de outubro, é só a inflação, destacando que a data base é maio e que seria concedido um abono de R\$1.470,00, podendo ser dividido em 5 parcelas. Aduziu que o reajuste de 12,47% já foi objeto de acordo com as outras empresas, assinados em separado, parcelado em 2 ou 3 vezes conforme a capacidade de cada uma, alegando não haver como se estabelecer salários diferentes, para a mesma categoria, dentro do mesmo Estado e que está disposto a discutir um parcelamento, com pagamento de abono, a ser proposto pela suscitada.

O Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar sugeriu que o reajuste de 12,47% postulado seja concedido da seguinte forma: 4,15% em outubro, 4,15% em janeiro e 4,17% em março de 2023. Destacou ser salutar a tentativa da implantação do plano de cargos e carreiras não só por haver uma maior valorização do profissional, como também por não acreditar que a empresa trocaria um profissional experiente por um novato, até pela concorrência entre as próprias empresas.

A Dra. Kelma Carvalho de Faria afirmou que vai levar a proposta para a empresa, lamentando que o sindicato insista na questão do piso ser teto por desmotivar o trabalhador prejudicando não só a ele como também a própria empresa. Pugnou para que se reúnam para conversar sobre novos termos para o acordo coletivo, alegando ser antigo, repetitivo, sugerindo a inclusão de outras cláusulas inovadoras, como por exemplo, umas que contemplem mais direitos para as mulheres e outras cláusulas sociais.

O Exmº Sr. Procurador do Trabalho, Rafael Gazzanéio Júnior, destacou a importância do diálogo, afirmando que este acordo pode influenciar sobre os outros, com as outras empresas, enfatizando que a suscitada tem um precedente positivo pelo comportamento após o último movimento paredista, já reconhecido pelo sindicato, pelo fato de não ter demitido, retaliado nem perseguido ninguém.

Assistindo à audiência e com a palavra concedida pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente, a Juíza Alda de Barros Cabús, Titular da 9ª VT de Maceió e atuante da CEJUSC, afirmando entender que a questão do reajuste salarial seja a mais impactante em um acordo coletivo, destacou a fala “não ouvida” da Dra. Kelma de que a empresa se propõe a discutir novas cláusulas, inclusive a favor das mulheres, questionando quais seriam as propostas.

Em resposta, a Dra. Kelma Carvalho de Faria afirmou que nas negociações há a possibilidade de, em se flexibilizando reajustes serem considerados outros benefícios como forma de contrapartida, benefícios que seriam levados também para a consideração da empresa, citando como exemplos direitos já ajustados em outros acordos coletivos pelo país como: aumento do período de licença maternidade; mais atestados médicos para acompanhamento de filhos; diferencial quanto à licença para amamentação e para a mulher que é vítima de violência doméstica.

O Sr. Izaías Barbosa de Oliveira, Presidente do sindicato, afirmou estar aberto a negociar cláusulas sociais, alegando ser pequeno o valor de R\$250,00 concedido a título de auxílio-creche, e que não há, na empresa, um plano de saúde para os trabalhadores, pois pagam 100% do valor, não havendo subsídios por parte da empresa. Questionou um fato ocorrido em um café da manhã entre os dirigentes da empresa e os empregados, de neste encontro de ter sido oferecido o reajuste de 8%, mesmo com audiência já

marcada, alegando que os representados se sentiram coagidos, postulando que as negociações sejam feitas diretamente com o sindicato.

O Sr. Sandro Krechovieki confirmou que a maioria dos empregados é composta por mulheres e afirmou que a empresa disponibiliza um plano de saúde coletivo, conseguindo desta forma, um valor menor que um plano individual, mas que alguns trabalhadores optam por outra operadora que neste caso não teria o desconto. Argumentou que o fato ocorrido no café da manhã, que é realizado mensal ou bimestralmente, não teve a intenção de constranger os empregados, que apenas foi antecipada a informação de que o acionista já tinha autorizado um reajuste de 8%, independentemente de futuras negociações, mas que já conversou com os dirigentes para que isso não se repita.

Em resposta à solicitação do Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar, o Sr. Sandro Krechovieki se comprometeu a já implantar um reajuste de 4% nos salários de outubro, a título de antecipação das negociações.

Ao final, o Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar solicitou que as partes se reúnam para melhor negociação, destacando que a flexibilização de percentual, pode ser compensado com cláusulas sociais, incluindo as que beneficiem as mulheres. Postulou que o sindicato convide os representados para participarem das audiências para que acompanhem as dificuldades nas negociações. Em seguida, designou nova audiência presencial para o dia 08/11/2022, às 15 horas. Cientes as partes, seus advogados e o Ministério Público do Trabalho através da Procurador Rafael Gazzané Junior. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno _____ e pelo Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar _____.